



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN Nº  
2022.03.28.0020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, publicada no dia 12 de abril de 2022, processo administrativo n.º 2022.03.28.0020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS para o CER (Centro Especializado em Reabilitação)**, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
<b>CNPJ: 05.922.811/0001-63</b>						
<b>ENDEREÇO: ROD. JOÃO PAULO, Nº 695, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.030-300</b>						
<b>REPRESENTANTE: FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI</b>						
<b>E-MAIL: magna.medica@yahoo.com.br</b>				<b>TEL.: (48) 3334-9071</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
<b>009</b>	<b>LENSÔMETRO DIGITAL E AUTOMÁTICO CAPAZ DE REALIZAR MEDIDAS EM TODOS OS TIPOS DE MEIO</b>	<b>1</b>	<b>UN</b>	<b>8.800,00</b>	<b>8.800,00</b>	

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTORI:0078556  
9960  
Dados: 2022.05.26  
14:30:58 -03'00'

	<p>COMO: LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, DE CONTATO E DE ÓCULOS DE SOL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA ESFÉRICA: 0 A +/- 25D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA CILÍNDRICA: 0 A +/- 10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); EIXO CILÍNDRICO: 0° A 180° (COM GRADAÇÕES DE 1°); ADIÇÃO: 0 A +10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA PRISMÁTICA: 0 A 10 (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12/0,25); FONTE LUMINOSA: LED, COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO NA FAIXA DE 525NM, FONTE LUMINOSA MEDIÇÃO UV MÍNIMA DE 365NM ; MODO DO CILINDRO: MIX +/-; MODO DE PRISMA: X-Y (COORDENADAS ORTOGONAIS), P-B (COORDENADAS POLARES), SEM DISPLAY; DETECÇÃO DE LENTES: SIMPLES/PROGRESSIVA/AUTOMÁTICA; VISOR/MONITOR: LCD COLORIDO; DADOS DO DISPLAY: S, C, A, P, ADD E R/L; INTERFACE EXTERNA: MÍNIMO DE 01 ENTRADA RS232C E 01 ENTRADA USB (DESEJÁVEL 01 ENTRADA LAN); FONTE DE ALIMENTAÇÃO A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>				
013	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OPTOTIPOS SNELLEN, LETRAS, NÚMEROS, FIGURAS INFANTIS, SNELLEN, LANDOLT, ETC., E DIVERSOS TESTES COMO ISHIHARA, TESTE DE TORÇÃO, CILINDRO CRUZADO, ÂNGULO DE ASTIGMATISMO, VISÃO BINOCULAR, LUZES DE WORTH E SIMULADOR DE CATARATA E GLAUCOMA. DEVE POSSUIR BANCO DE DADOS QUE PERMITE CONFIGURAR E ARMAZENAR AS SEQUENCIAS DE OPTÓTIPOS MAIS UTILIZADOS FACILITANDO A USABILIDADE. PODE SER FIXADO EM PAREDE OU SOBRE MESAS COM O AUXÍLIO DE SUPORTES QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE, 30 CM A 7,0 M.</p>	1	UN	5.100,00	5.100,00

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTORI:007855699  
60  
Dados: 2022.05.26  
14:31:20 -03'00'

	DEVE ACOMPANHAR MONITOR DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS NO MÍNIMO COM ENTRADA HDMI E CONTROLE REMOTO. FILTROS: VERDE/VERMELHO E AZUL/AMARELO.				
014	REFRATOR DE GREENS, EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS	1	UN	9.800,00	9.800,00
015	RETINOSCÓPIO COM LÂMPADA XÊNON HALÓGENA DE 3,5 V, CABO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO E REGULAGEM DO CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ÓTICA MULTI-REVESTIDA. DEVE PERMITIR REFRAÇÕES EM PACIENTES COM PUPILAS PEQUENAS. SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA. FILTRO POLARIZADOR	1	UN	4.800,00	4.800,00

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTORI:007855699  
60  
Dados: 2022.05.26  
14:31:39 -03'00'

	LINEAR CRUZADO. PERMITE CONTROLE PARA FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360° DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3,5 V A BATERIA OU ELÉTRICO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 CARREGADOR DE MESA 110 / 220V PARA 1 CABO, 1 CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO E 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE.				
016	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO COM ACOPLADOR PARA LÂMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MEDIÇÃO ATRAVÉS DE PRISMA, AJUSTE DE MEDIÇÃO 0 A 80MMHG, PRECISÃO +/- 0,5 MMHG. DEVE ACOMPANHAR 10 PRISMAS E CALIBRADOR	1	UN	5.400,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 33.900,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTÓRI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTÓRI:00785569960  
Dados: 2022.05.26  
14:31:53 -03'00'

gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTORI:00785569960  
Dados: 2022.05.26  
14:32:09 -03'00'

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:007  
85569960

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
TIAGO RACHADEL  
SARTORI:0078556996  
0  
Dados: 2022.05.26  
14:32:30 -03'00'

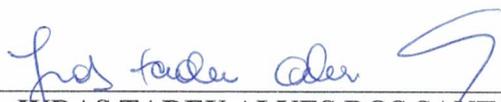
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 19 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Representante legal do órgão gerenciador

FELIPE TIAGO  
RACHADEL  
SARTORI:00785569960

Assinado de forma digital por  
FELIPE TIAGO RACHADEL  
SARTORI:00785569960  
Dados: 2022.05.26 14:30:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**  
Representante legal do fornecedor registrado